



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0356 – ANO V

www.iporanga.sp.gov.br

QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 279/2024 - CONTRATO 026/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.: 34/2024 - EMPRESA: RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS A IMPLEMENTAÇÃO DE AULAS DE CANTO E MÚSICA COMO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO DE ATEBDIMENTO OFERECIDA AS CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) - VALOR:R\$ 33.630,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Trinta Reais) - Data: 25/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 263/2024 - CONTRATO 027/2024 - Concorrência Eletrônica Nº: 005/2024 - EMPRESA: EXATA ENG. PROJETOS CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: contratação de Empresa Especializada para construção de Cobertura de acesso e escoamento de águas pluviais na E. M. Terezinha Pedroso Henrique, fonte de recurso para execução destes serviços é através do Fundo Especial de Petróleo – FEP, conforme Lei nº 13.885/2019 - VALOR:R\$ 229.599,35(Duzentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos) - Data: 30/10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 262/2024 - CONTRATO 028/2024 - Concorrência Eletrônica Nº: 004/2024 - EMPRESA: COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE 1.867,30 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E 373,20 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OBRAS COMPLEMENTARES (RUA RAIA DE BAIXO, RUA BOAVENTURA DIAS DOS SANTOS – ETAPA II, RUA CORONEL DESCIO E RUA 15 DE NOVEMBRO), ATRAVÉS DE RECURSO PROVENIENTE DE CONVÊNIO / DEMANDA Nº 063812, COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. - VALOR:R\$ 754.495,35 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) - DATA: 30/10/2024

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 047/2024 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 221/2020 - CONTRATO 014/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - EMPRESA: UNIÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, A SEREM CONTRATADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL E DO SEU PERÍMETRO.- VALOR: 486.280,18 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES - Data: 08/11/2024 .

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II

PORTARIA N. 150/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa os(as) servidores(as) especificados(as) para exercer as funções de fiscal e gestor(a) de contrato e dá outras providências."

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica o Servidor designado para exercer a função de Gestor e o Servidor designado para exercer a função de Fiscais do Contrato proveniente do Processo Administrativo:

• Processo nº 263/2024 – Concorrência nº 05/2024 – Termo de Contrato 027/2024 – Contratação de empresa especializada para a construção de cobertura de acesso e escoamento de águas pluviais na E. M. Terezinha Henrique.

Os servidores designados são:

◦ GESTOR:

• Secretário de Obras: JOSE RODRIGUES DA SILVA

◦ FISCAL:

• Engenheiro: DHIORDAN KONESUK FRANÇA DA SILVA

E com seguintes atribuições:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convencionais, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Compras e Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º. O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º. O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 07 de novembro de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 151/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – Fica REVOGADA a portaria 149/2024 de 01/11/2024 que nomeia a equipe de transição municipal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 08 de novembro de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 152/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO ser fundamental que o princípio da continuidade dos públicos seja cumprido, de modo que a necessária prestação de serviços à população não sofra interrupção que possa prejudicar o cidadão;

CONSIDERANDO o ofício 01/2024 de 16 de outubro de 2024, recebido em 16 de outubro de 2024, que trata sobre a transição de governo e apresenta a equipe de transição do prefeito eleito;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Equipe de Transição do Governo Municipal do prefeito atual, composta pelos seguintes membros:

• NABILA STEFANY RODRIGUES CAMARGO DE CARVALHO – CONTROLE INTERNO

• ELIZAFE PRATES SOARES – CONTADOR

• THIAGO FELIPE DE ANDRADE OLIVEIRA - TESOUREIRO

• CARLA CRISTINA DA ROSA - PROCURADORA

• ALFEU ROBERTO DE LARA DANTE - PROCURADOR

• EURICO JACY DE LIMA – PROCURADOR

Art. 2º – A equipe de transição tem a função auxiliar no acesso às informações e documentos essenciais para o processo de transição.

Art. 3º – Em relação a equipe do prefeito eleito, em anexo o ofício 01/2024 de 16 de outubro de 2024 que trata sobre a transição de governo e apresenta a equipe de transição do mesmo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 08 de novembro de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO N. 01/2024 – APRESENTA A EQUIPE DE TRANSIÇÃO

Iporanga/SP, 16 de outubro de 2024.

Ofício n. 01/2024

Assunto: Transição de Governo

Ao Exmo. Sr.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

DD. Prefeito de Iporanga/SP

Exmo.Sr.Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, eu, MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, na qualidade de PREFEITO ELEITO do município de Iporanga/SP, nos termos da Lei n. 12.527, que regula o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, da Constituição Federal, venho manifestar meu interesse em efetuar a transição de governo, momento em que apresento a V. Ex.^a os nomes da nossa equipe de trabalho que, a partir desta data, estão, oficialmente e, nos termos legais, designados por mim para iniciarem imediatamente os entendimentos com a vossa equipe de governo, no que diz respeito ao fornecimento de todas as informações inerentes ao processo de transição.

O trabalho da equipe de transição visa o registro dos Programas da Gestão, diagnóstico Geral, avaliação Administrativa, Financeira e Jurídica, informações diversas das Secretarias e o plano de Ação Imediata de Governo.

Assim, apresento a V. Ex.^a os membros da Comissão por mim designada:

1. DIOGO BERO BARBOSA, CPF: 48X.XXX.XXX-X0, RG: 5X.XXX.XXX-3-SSP/SP, Telefone: (15) 9XXX-XXXX, e-mail: dixxxxx@hotmail.com;

2. ELENICE MACIEL DE OLIVEIRA, CPF: 31X.XXX.XXX-X9, RG: 4X.XXX.XXX-0-SSP/SP, e-mail: elxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx@gmail.com, Telefone: (15) 9XXXX-XXXX;

3. VALDINEI TAVARES DE LIMA BIAJONE, RG: 4X.XXX.XXX-9, CPF: 38X.XXX.XXX-X3, e-mail: vbxxxxx@hotmail.com, Telefone: (15) 9XXXX-XXXX;

Acreditando que Vossa Excelência contribuirá para a realização deste importante trabalho, fico no aguardo de sua manifestação e, antecipadamente agradeço sua colaboração.

Atenciosamente,

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS

Prefeito Eleito do Município de Iporanga

PORTARIA N. 153/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 10, da Lei Municipal n. 202/2011, e da Lei Municipal n. 201/2011, ambas de 03 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR INTERINAMENTE o funcionário GERALDO LOPES DA ROSA, Matrícula 2009, para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO, da Prefeitura Municipal de Iporanga, em decorrência do titular nomeado estar em gozo de férias de 11 de novembro de 2024 até 10 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – O servidor ora designado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, fazendo jus à diferença salarial entre o seu cargo de origem e o respectivo cargo de destino.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 11 de dezembro de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 154/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Designa os(as) servidores(as) especificados(as) para exercer as funções de fiscal e gestor(a) de contrato e dá outras providências."

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica a Servidora designada para exercer a função de Gestora e a Servidora designada para exercer a função de Fiscal do Contrato proveniente do Processo Licitatório:

• Dispensa 33/2024 – Aquisição de materiais de papelaria para escolas municipais.

Os servidores designados são:

◦ GESTOR:

▪ Secretária municipal de educação e esportes: SORAIA DA SILVA KONESUK

◦ FISCAIS:

▪ Supervisora de ensino: ADMILIA FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA

E com seguintes atribuições:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Compras e Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º. O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º. O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 13 de novembro de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

Prefeito Municipal